

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DOS COORDENADORES DE CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF PARA O CAMPUS DE JÚLIO DE CASTILHOS

PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de COORDENADOR de CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 9881/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

# 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O processo seletivo será regido por este Edital.
- **1.2.** Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste
- **1.5.** Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.
- **1.6.** O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- **1.7.** Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br.

# 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O processo seletivo para Coordenador de Curso destina-se ao preenchimento de



vagas para atender às necessidades de coordenação para os Cursos de Formação Inicial e Continuada ou Qualificação Profissional Integrado ao Ensino Fundamental na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA-EPT/EF. As vagas disponíveis e as formações necessárias para candidatura à seleção estão descritas no Quadro I.

# Quadro I - Campus de Oferta, Curso, Previsão de Inicio, Vagas e Requisitos Mínimos.

Campus/ município de Oferta	Curso	Vagas	Requisitos mínimos
JC/ Santa Maria	Assistente Administrativo	1	Docente efetivo do <i>Campi</i> ofertante e pertencente ao Eixo Gestão de Negócio

#### 3. DOS REQUISITOS

- **3.1.** Dos Candidatos Poderão se candidatar à vaga de Coordenador de Curso os docentes que atenderem aos seguintes requisitos conforme a Resolução do CONSUP Nº 078/2017, de 30 de outubro de 2017.
  - a. Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
  - b. Atuar no eixo tecnológico no qual pretende se candidatar;
  - c. Estar em exercício na instituição, como docente efetivo, por, no mínimo, dois anos;
  - d. Possuir experiência no magistério de no mínimo três anos.
- **3.2.** Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atenderem aos critérios <u>a</u>, <u>b</u>, e <u>d</u>.
- **3.3.** Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação.
- **3.4.** Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 10 DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO.
- **3.5.** Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

# 4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
  - a. Formação requerida conforme o Quadro I Requisitos mínimos.
  - Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
- **4.2.** As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: <a href="mailto:edital.eja@iffarroupilha.edu.br">edital.eja@iffarroupilha.edu.br</a>.
  - a. No campo "Assunto" deverá conter o Edital 041/2023 nome do candidato. Nomenclatura: Edital 041/2023 Nome do candidato e em anexo deve constar a documentação relacionada no item 4.7.
  - b. Não será aceita complementação ou substituição de documentos.



- **4.3.** Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente **organizados/identificados por grupo e item**, conforme o Quadro V TABELA DE PONTUAÇÃO
- **4.4.** Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.
- **4.5.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização.
- **4.6.** A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições citado no Quadro II Cronograma.
- **4.7.** A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
  - a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
  - b. Cópia da cédula de identidade RG;
  - c. Cópia do cadastro de pessoa física CPF;
  - d. Comprovante atualizado de vínculo empregatício com o IFFar;
  - e. Cópia dos diplomas de conclusão de graduação conforme requisito mínimo;
  - f. Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo II, conforme cargo pretendido, e preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise (devidamente organizados/identificado por item e grupo).
- **4.8.** Os documentos que não obedecerem a ordem de organização/identificação, não serão analisados.
- **4.9.** Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção.

#### 5. DO MANDATO

**5.1.** O Coordenador terá mandato de 24 (vinte e quatro) meses, durante a execução do Projeto Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional conforme prazo de vigência de seu contrato.

#### 6. CRONOGRAMA

Quadro II - Cronograma

Etapa	Atividade	Período
10	Período para Inscrições	27/07 a 03/08
2º	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	04/08
30	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	07/08 até às 16 horas
40	Resultado dos Recursos, Homologação das inscrições e Resultado Preliminar da Classificação	09/08



5º	Prazo para pedido de vistas	10/08 até às 12 horas
6º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	10/08 até às 16 horas
7º	Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 11/08

#### 7. DOS RECURSOS

- **7.1.** As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o email edital.eja@iffarroupilha.edu.br, conforme Cronograma no quadro II Cronograma.
  - a. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizando o Formulário de Recursos do Anexo III para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.
- **7.2.** Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico edital.eja@iffarroupilha.edu.br, obedecendo ao período previsto no quadro II Cronograma.

#### 8. DAS ATRIBUIÇÕES

- **8.1.** São atribuições do Coordenador de Curso EJA/EF Integrada a EPT, são:
  - a. Participar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso;
  - b. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
  - c. Participar das reuniões com a gestão do projeto;
  - d. Participar de reuniões com as secretarias municipais;
  - e. Coordenar as reuniões com os professores do curso;
  - f. Acompanhar conjuntamente com a gestão do projeto e professores o desempenho dos estudantes;
  - g. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
  - h. Verificar junto aos professores a produção de cadernos pedagógicos,
  - i. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;
  - j. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
  - Realizar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica e Coordenação de Formação, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
  - Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.

m. Apresentar relatório mensal das atividades.

# 9. DA REMUNERAÇÃO

- **9.1.** Disponibilidade de 15 horas semanais para atuar na função de Coordenador de Curso EJA/EF Integrada a EPT, sem prejuízo de suas funções normais na instituição de origem, de forma remota ou presencial, conforme determinação da coordenação do projeto.
- **9.2.** O valor da bolsa será de R\$ 900,00 (novecentos reais), pagos mensalmente pela Fundação FAIFSul, considerando 4 semanas de 15 horas, totalizando 60 horas mensais.

# 10. DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO

- **10.1.** O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul e pelo IFFar.
- **10.2.** Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- **10.3.** Para cada nível de pós-graduação será permitido pontuar uma única vez.

Quadro V - TABELA DE PONTUAÇÃO

	Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1.	Formação	Doutorado	8	
	Acadêmica /	Mestrado	6	18
	Titulação	Especialização	4	
2.	Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (pontos para cada 20h)	5
3. Experiência	Experiência em gestão na área de ensino (diretor, coordenador, supervisor)	2 (pontos por semestre)	10	
	Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	10
			Total	43

## 11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- **11.1.** No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente
  - a. Maior titulação.
  - b. Maior pontuação no Grupo 2.
  - c. Maior idade;
  - d. Sorteio.

# 12. DA DIVULGAÇÃO

**12.1.** A divulgação será realizada na página do http://www.ifsul.edu.br/fundacoes, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II. Assim como, publicado no sítio eletrônico Institucional www.iffarroupilha.edu.br.



#### 13. DA CONTRATAÇÃO

- **13.1.** Após contato da comissão, para a contratação, o candidato/a deverá encaminhar para <u>edital.eja@iffarroupilha.edu.br</u>, um mail com o título: COORDENAÇÃO CURSO, os seguintes documentos:
  - a. Termo de Compromisso, disponível no anexo IV.
  - b. Comprovante dos dados bancários.

#### 14. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

**14.1.** O processo seletivo simplificado será válido por 18 (dezoito meses) a partir da vigência do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

# 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **15.1.** O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 12 DA DIVULGAÇÃO, deste edital.
- **15.2.** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- **15.3.** Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- **15.4.** Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 15.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.
- **15.6.** O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Pelotas, 27 de julho de 2023.

Cléia Margarete Macedo da Costa Tonin Coordenadora Geral

> Osmar Renato Brito Furtado Presidente da FAIFSUL



# SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO PROJETO EJA INTEGRADA Á EPT.

## **ANEXO I**

FICHA DE INSCRIÇÃO
1. Cargo
Coordenador do Curso:
Campi:
2. Dados Cadastrais
Nome Completo:
N° CPF:
Nº RG:
Nº PIS:
e-mail:
Nº Telef. Celular
2.1. Endereço Residencial
Rua/Avenida:
Número/Complemento:
Bairro:
Cidade:
CEP:
3. Assinatura e Data
Data: /2023



# SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO PROJETO EJA INTEGRADA Á EPT.

#### **ANEXO II**

	FORM	MULÁRIO I	DE AVALIAÇÃ	0	
Nome do cand	idato:				
Nº do edital de s	seleção:/2	2023			
Coordenador do	Curso:				
Campus de ofer	ta:				
Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 - Formação	Doutorado	8			
Acadêmica /	Mestrado	6	18		
Titulação	Especialização	4			
2 - Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)	5		
3 – Experiência Profissional no	Experiência em gestão na área de ensino (diretor, coordenador, supervisor)	2 (pontos por semestre)	12		
magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	10		
		T-1-1	A =		



# SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO PROJETO EJA INTEGRADA Á EPT.

#### **ANEXO III**

FORMULÁRIO DE RECURSOS (preenchida pelo candidato, este formulário não deve ser alterado)			
Nome do Candidato:			
Telefone:			
E-mail:			
Curso:			
Cargo:			
Nº do edital:/2023			
JUSTIFICATIVA - Fundamentação Teórica (máx. 10 linhas)			
~			
OBSERVAÇÃO (máx. 05 linhas)			
/2023			
Assinatura do Candidato ESPAÇO RESERVADO AO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO			
Nome:			
Data: / /2023			
Assinatura:			



# SELEÇÃO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CURSO NO PROJETO EJA INTEGRADA Á EPT.

## **ANEXO IV**

TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº 041/2023  (*) Campos Obrigatórios						
1. Tipo do projeto ao qual está vinculado						
2. Cargo *	VIIICUIAGO					
-						
3. Nome Completo *						
4. Nacionalidade *						
5. Profissão: *						
6. Nº do CPF *						
7. N° documento de identificaç	rão*	8. Tipo docum	ento de identificação*			
	/ /		10. Órgão Expedidor do			
<ol> <li>9. Data de Emissão do doc. de identificação *</li> </ol>			documento*			
11. Unidade Federativa Nascir	mento *	12. Data de Na	ascimento *			
13. Município Local Nascimen	to *					
DADOS BANCÁRIOS						
14. Nome do Banco:						
15. № Agência:						
16. Nº Conta:						
Endereço para Contato						
17. Endereço Residencial *						
18. Complemento do endereço*						
19. Número	20. Bairro		21. CEP *			
22. Unidade Federativa *	'	23. Município *				
24. Código DDD *	25. Telefone d		26. Telefone celular *			
	1					



vo mistituto tensiai 201-m-Aramosiise				
27. E-mail de contato *				
ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO				
Denominação	Sigla			
Pró-Reitoria de Ensino	PROEN			
Endereço				
Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Sra das Dores – CEP 97050-685 –				
Santa Maria/RS				
ATRIBUIÇÕES				
Item 8.1 - São atribuições do Coordenador de Curso EJA/EF Integrada a EPT, são:				
- Doublein on the claim of the Double to Double to Double to Company				

- a. Participar na elaboração do Projeto Pedagógico do Curso;
- b. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
- c. Participar das reuniões com a gestão do projeto;
- d. Participar de reuniões com as secretarias municipais;
- e. Coordenar as reuniões com os professores do curso;
- f. Acompanhar conjuntamente com a gestão do projeto e professores o desempenho dos estudantes;
- g. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- h. Verificar junto aos professores a produção de cadernos pedagógicos,
- i. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;
- j. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
- k. Realizar, em conjunto com a Coordenação Pedagógica e Coordenação de Formação, o planejamento das atividades de seleção e capacitação dos profissionais envolvidos no curso;
- Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.

m.	∖presenta	ar rela	tório m	าensal d	las at	ividades.

Declaro, estar ciente que não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. Assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade o cargo, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.

citados acima implicará(ao) n	o cancelamento da contratação.	
	Assinatura do Candidato	
	Data: /2023	